



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4382, de 27 de janeiro de 2026.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimento a servidora, **LIDIANE COLATO MACIEL**, efetiva no cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 004465, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 27 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***.*** Data: 27/01/2026 16:46:57

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 27/01/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI
073.***.***.***
MUNICIPIO DE MARILANDIA
27/01/2026 16:44:18

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 27 / 01 / 20 26

Gilmar Rosalino Dias Tozzi
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 27 / 01 / 20 26
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Portaria Nº 004382/2026